



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social à Associação dos Empresários de Turismo de Capitólio – ASCATUR, no valor de R\$ 202.896,87. A justificativa informa que há dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, sendo necessária apenas a autorização legislativa específica para a efetivação do repasse, tendo em vista a não inclusão da entidade na lei autorizativa anterior.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Verifica-se que a despesa decorrente da concessão da subvenção encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme dotação orçamentária indicada no art. 2º do projeto.

Dessa forma, não há criação de nova despesa sem previsão orçamentária, mas sim autorização para execução de despesa já contemplada no orçamento vigente. O projeto também observa as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Ademais, a concessão da subvenção está condicionada ao cumprimento das exigências legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal pertinente, garantindo maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos.

III – VOTO DO RELATOR:

Considerando que há previsão orçamentária suficiente e que a proposição atende às normas financeiras e fiscais vigentes, o relator opina FAVORÁVEL à tramitação da matéria, pela regularidade financeira e orçamentária do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026.

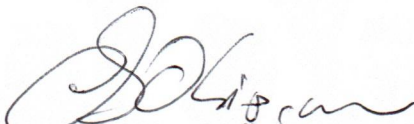
IV – CONCLUSÃO:



Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, para apreciação da matéria, acompanham o voto do relator, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026.

Capitólio, 26 de março de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC